

LEI N°. 3.090 /2008

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial Municipal o Dia de São Jorge.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município de Macaé, o Dia de São Jorge a ser comemorado no dia 23 de abril.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de julho de 2008.

RIVERTON MUSSI RAMOS

Prefeito

Publicação:\_ Edição N.º